



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Cambará, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de 2,06% sobre os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Cambará.

Parágrafo único. O percentual mencionado no caput deste artigo refere-se ao índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 27 de fevereiro de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 27/02/2018

No texto da Lei Complementar Municipal nº 84/2018, publicado pela Prefeitura Municipal de Cambará no jornal Tribuna do Vale, na edição nº 3545 de 28 de fevereiro de 2018, página A-7:

ONDE SE LÊ:

LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

LEIA-SE:

LEI Nº 1.693 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

JOSÉ SALIM HAGGINETO
Prefeito Municipal de Cambará

